

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-188/91, em que é requerente o Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, Presidente deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir-lhe a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação Natalina por ocasião de suas férias aprazadas para o mês de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 9º, § 2º do Decreto Lei nº 2.310/86 e Artigo 9º da RA-155/91.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OBS.: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE